



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ

TERMO ADITIVO Nº 1º TA / 2021**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 136/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRE/PA, E A EMPRESA CTIS TECNOLOGIA S/A.**

CONTRATANTE: UNIÃO, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 05.703.755/0001-76, situado na Rua João Diogo, n.º 288, Belém - Pará, representado por seu Diretor-Geral, Sr. **FELIPE HOUAT DE BRITO**, brasileiro, portador do RG n.º 3779772 SSP/PA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 757.624.392-91, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria n.º 20082/2021, de 25 de janeiro de 2021, deste Tribunal.

CONTRATADA: **CTIS TECNOLOGIA S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.644.731/0001-32, estabelecida na Q SCS, Quadra 8, Bloco B, Lotes 50/60, n.º 50 - Edifício Venâncio, 2000, Loja 14 SUBSL 2 - Asa Sul - Brasília/DF - CEP: 70333-900, Tel.: (85) 3031-2405 - 3031-2401 / (21) 2217-4398 / (61) 32129500, E-mail: diretoriacomercial@ctis.com.br, neste ato representada por seu Diretor, Sr. **JORGE DAVID RAMIREZ SCOTT**, portador do RNE n.º V552765-S, inscrito no CPF sob o n.º 233.004.628-60, de acordo com a representação legal conferida por estatuto social constante do evento 1149434 do processo administrativo SEI n.º 0008398-66.2018.6.14.8000.

Os CONTRATANTES resolvem **ALTERAR** o Contrato n.º 136/2020, celebrado em 23/12/2020, de conformidade com o disposto na Lei n.º 8.666/1993 e alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto **ACRESCER** o valor de **R\$ 32.799,84 (trinta e dois mil setecentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos)**, referente ao acréscimo no quantitativo do item 4.3, correspondente a aproximadamente 1,34% do valor inicial atualizado do contrato, conforme abaixo:

ITEM 4 - SEDE ADMINISTRATIVA						
DESCRIÇÃO - Serviços de <i>outsourcing</i> de impressão COM fornecimento de papel						
SUB-ITEM	TIPO-MODELO	QTD (A)	CUSTO DO ALUGUEL POR EQUIPAMENTO (B)	TOTAL MENSAL DO ALUGUEL (C=AxB)	FRANQUIA (páginas mensais)	CUSTO GLOBAL DO SUBITEM (D=Cx48)

4.3	C - Impressora Laser ou LED colorida (35 ppm - A4 a cores) Marca/Modelo:	1	R\$ 683,33	R\$ 683,33	1500 (color) 1500 (mono)	R\$ 32.799,84
-----	---	---	------------	------------	-----------------------------	---------------

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO

Com as alterações do presente termo aditivo, o valor global do contrato passa a ser de **R\$ 2.477.897,28 (dois milhões, quatrocentos e setenta e sete mil oitocentos e noventa e sete reais e vinte e oito centavos)**, conforme discriminado a seguir:

RESUMO DO LOTE			
ITENS	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR GLOBAL (48 MESES)
1	PÓLO BELÉM	R\$ 8.628,49	R\$ 414.167,52
2	PÓLO SANTARÉM - MARABÁ	R\$ 16.287,21	R\$ 781.786,08
3	PÓLO CASTANHAL	R\$ 11.272,01	R\$ 541.056,48
4	SEDE ADMINISTRATIVA	R\$ 15.435,15	R\$ 708.887,20
VALOR GLOBAL DO LOTE (48 meses)			R\$ 2.477.897,28

ITEM 1 - PÓLO BELÉM						
DESCRIÇÃO - Serviços de <i>outsourcing</i> de impressão COM fornecimento de papel (31 Impressoras)						
SUB-ITEM	TIPO-MODELO	QTD (A)	CUSTO DO ALUGUEL POR EQUIPAMENTO (B)	TOTAL MENSAL DO ALUGUEL (C=AxB)	FRANQUIA (páginas mensais)	CUSTO GLOBAL DO SUBITEM (D=Cx48)
1.1	A - Multifuncional Laser ou LED monocromática (45 ppm - A4) Marca/Modelo:	17	R\$ 314,18	R\$ 5.341,06	1500	R\$ 256.370,88
1.2	B - Impressora Laser ou LED monocromática (45ppm - A4) Marca/Modelo:	11	R\$ 189,72	R\$ 2.086,92	1000	R\$ 100.172,16
1.3	D - Multifuncional Laser ou LED monocromática de Alto Volume (60 ppm - A4) Marca/Modelo:	3	R\$ 400,17	R\$ 1.200,51	4000	R\$ 57.624,48

TOTAL GLOBAL DO ITEM 1 (E)	R\$ 414.167,52
-----------------------------------	-----------------------

ITEM 2 - PÓLO SANTARÉM - MARABÁ						
DESCRIÇÃO - Serviços de <i>outsourcing</i> de impressão COM fornecimento de papel (53 Impressoras)						
SUB-ITEM	TIPO-MODELO	QTD (A)	CUSTO DO ALUGUEL POR EQUIPAMENTO (B)	TOTAL MENSAL DO ALUGUEL (C=AxB)	FRANQUIA (páginas mensais)	CUSTO GLOBAL DO SUBITEM (D=Cx48)
2.1	A - Multifuncional Laser ou LED monocromática (45 ppm - A4) Marca/Modelo:	45	R\$ 314,18	R\$ 14.138,10	1500	R\$ 678.628,80
2.2	B - Impressora Laser ou LED monocromática (45 ppm - A4) Marca/Modelo:	5	R\$ 189,72	R\$ 948,60	1000	R\$ 45.532,80
2.3	D - Multifuncional Laser ou LED monocromática de Alto Volume (60 ppm - A4) Marca/Modelo:	3	R\$ 400,17	R\$ 1.200,51	4000	R\$ 57.624,48
VALOR GLOBAL DO ITEM 2 (E)						R\$ 781.786,08

ITEM 3 - PÓLO CASTANHAL						
DESCRIÇÃO - Serviços de <i>outsourcing</i> de impressão COM fornecimento de papel (36 Impressoras)						
SUB-ITEM	TIPO-MODELO	QTD (A)	CUSTO DO ALUGUEL POR EQUIPAMENTO (B)	TOTAL MENSAL DO ALUGUEL (C=AxB)	FRANQUIA (páginas mensais)	CUSTO GLOBAL DO SUBITEM (D=Cx48)
3.1	A - Multifuncional Laser ou LED monocromática (45 ppm - A4) Marca/Modelo:	34	R\$ 314,18	R\$ 10.682,12	1500	R\$ 512.741,76
3.2	B - Impressora Laser ou LED monocromática (45 ppm - A4) Marca/Modelo:	1	R\$ 189,72	R\$ 189,72	1000	R\$ 9.106,56
3.3	D - Multifuncional Laser ou LED monocromática de Alto Volume (60 ppm - A4)	1	R\$ 400,17	R\$ 400,17	4000	R\$ 19.208,16

Marca/Modelo:					
VALOR GLOBAL DO ITEM 3 (E)					R\$ 541.056,48

ITEM 4 - SEDE ADMINISTRATIVA						
DESCRIÇÃO - Serviços de <i>outsourcing</i> de impressão COM fornecimento de papel (35 Impressoras)						
SUB-ITEM	TIPO-MODELO	QTD (A)	CUSTO DO ALUGUEL POR EQUIPAMENTO (B)	TOTAL MENSAL DO ALUGUEL (C=AxB)	FRANQUIA (páginas mensais)	CUSTO GLOBAL DO SUBITEM (D=Cx48)
4.1	A - Multifuncional Laser ou LED monocromática (45 ppm - A4) Marca/Modelo:	18	R\$ 314,18	R\$ 5.655,24	1500	R\$ 271.451,52
4.2	B - Impressora Laser ou LED monocromática (45 ppm - A4) Marca/Modelo:	2	R\$ 189,72	R\$ 379,44	1000	R\$ 18.213,12
4.3	C - Impressora Laser ou LED colorida (35 ppm - A4 a cores) Marca/Modelo:	12	R\$ 683,33	R\$ 8.199,96	1500 (color) 1500 (mono)	R\$ 393.598,08
4.4	D - Multifuncional Laser ou LED monocromática de Alto Volume (60 ppm - A4) Marca/Modelo:	3	R\$ 400,17	R\$ 1.200,51	4000	R\$ 57.624,48
VALOR GLOBAL DO ITEM 4 (E)						R\$ 740.887,20

PÁGINA EXCEDENTE	
TIPO DE IMPRESSORA / IMPRESSÃO	VALOR POR PÁGINA
Impressora Monocromática / Preto e branco	R\$ 0,09
Policromática / Preto e Branco	R\$ 0,09
Policromática / colorida	R\$ 0,37

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

A Contratada deverá apresentar nova garantia contratual, no valor de **R\$ 123.894,86 (cento e vinte e três mil oitocentos e noventa e quatro reais e oitenta e seis centavos)**, ou complementar a garantia prestada, no prazo de 5 dias úteis, a contar da assinatura deste termo aditivo, em favor da União, representada pelo Tribunal Regional Eleitoral do Pará, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, numa das modalidades previstas no parágrafo primeiro, do artigo 56, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo aditivo é celebrado com base nas disposições do art. 65, inciso I, alínea “b”, e §1º da Lei n.º 8.666/1993 e Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 136/2020.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão à conta de recursos previstos no Orçamento da Justiça Eleitoral, na Ação 20GP0015, PTRES 167588, Natureza da Despesa 3.3.90.40.

PARÁGRAFO ÚNICO

Para cobertura das despesas objeto deste termo aditivo foi emitida a Nota de Empenho nº 2021NE000429, de 23/07/2021, à conta da dotação especificada nesta cláusula.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato ora aditado.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente termo aditivo assinado e datado eletronicamente pelas partes.

(assinado e datado eletronicamente)

FELIPE HOUAT DE BRITO
CONTRATANTE

(assinado e datado eletronicamente)

JORGE DAVID RAMIREZ SCOTT
CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **JORGE DAVID RAMIREZ SCOTT**, **Usuário Externo**, em 02/08/2021, às 19:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE HOUAT DE BRITO**, **Diretor Geral**, em 04/08/2021, às 12:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pa.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1340788** e o código CRC **AAEEB74E**.